

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2022**

Autoria: Poder Executivo Municipal Gestão 2021 a 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de POSTO DE SAÚDE MATUSALÉM BITTENCOURT CRUZ”, o posto de saúde localizado no Assentamento PA Toledo II, neste município de Pium e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pium autorizado a denominar de “POSTO DE SAÚDE MATUSALÉM BITTENCOURT CRUZ”, o posto de saúde localizado no assentamento PA Toledo II, zona rural, neste município de Pium”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pium-TO, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

---

**Dr. Valdemir Oliveira Barros**  
**Prefeito Municipal**